

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, I.P.

Aviso


Caducidade do Alvará do Estabelecimento de Apoio Social licenciado, denominado "O Solar" propriedade de Mar-Lar, Ld.^a - Lar de Idosas, sito na Rua de Lisboa, n.º 35,7050-119 Montemor-o-Novo.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 23/03/2021 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Évora, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, denominada "O Solar", propriedade de Mar-Lar, Ld.^a - Lar de Idosas, sita na Rua de Lisboa, n.º 35,7050-119 Montemor-o-Novo, por se ter verificado que ocorreu a cessação da atividade do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Évora, 20 de abril de 2021.

O Diretor do Centro Distrital



José Domingos Ramalho